



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten signature

-----**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2000**-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 5/2000, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 171 483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciado o **loteamento relativo à Zona 2 do I.P.P. 3 e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sob o prédio sito em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo número quatrocentos e dois, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil setecentos e sete, Folhas 44, Livro B-105, da respectiva Freguesia.-----

-----A operação de Loteamento, Regulamento e Projectos das Obras de Urbanização, foram aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de dezoito de Julho de dois mil e de dezassete de Outubro de dois mil.-----

-----O loteamento cumpre os parâmetros urbanísticos constantes no Regulamento do Plano de Urbanização de Vilamoura – 2ª fase, aprovado pela Assembleia Municipal de Loulé em 27 de Março de 1998 e ratificado conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/99, publicada no Diário da República n.º 134/99 – I Série - B, de 11 de Junho de 1999.-----

-----O loteamento apresenta de acordo com a Planta Síntese e Áreas de Cedência que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear **222 283 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **65 630 m²**, o volume total de construção **213 304 m³** e a área total de implantação dos lotes de **30 600 m²**, correspondentes a **23** lotes destinados a **habitação unifamiliar**, **5** lotes destinados a **habitação bifamiliar**, **21** lotes destinados a **habitação multifamiliar**, **1** lote destinado a **habitação multifamiliar, comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas**, **2** lotes destinados a **garagens** e **5** lotes de cedência



Câmara Municipal de Loulé

21/10/2012

destinados a escola EB1, creche/jardim infantil, centro da 3ª idade, centro de culto e depósitos

de água, que perfazem área total de 120 737 m2 conforme quadro seguinte: -----

Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume De Construção (m ³)	N.º Máximo De Fogos	N.º Estac. no interior do Lote	N.º Máximo de Pisos a) b)	Finalidade
1	3.633	920	2.200	7.150	20	30	2 a 4	Apartamentos
2	2.869	1.020	2.450	7.963	24	36	2 a 4	
3	2.295	710	1.700	5.525	18	24	2 a 4	
4	2.869	1.020	2.450	7.963	24	36	2 a 4	
5	5.560	1.650	3.950	12.838	36	48	2 a 4	
6	2.295	710	1.700	5.525	18	24	2 a 4	
7	2.869	1.020	2.450	7.963	24	36	2 a 4	
8	3.856	920	2.200	7.150	20	30	2 a 4	
9	2.869	1.020	2.450	7.963	24	36	2 a 4	
10	2.869	1.020	2.450	7.963	24	36	2 a 4	
11	2.231	710	1.700	5.525	18	27	2 a 4	
12	1.772	440	1.050	3.413	4	8	3	Ap./C./Est.R.B.
13	6.171	1.900	4.550	14.788	44	66	2 a 4	Apartamentos
14	3.506	1.230	2.950	9.588	26	39	2 a 4	
15	2.869	1.020	2.450	7.963	24	36	2 a 4	
16	2.231	710	1.700	5.525	18	24	2 a 4	
17	2.390	820	1.950	6.338	18	24	2 a 4	
18	4.524	1.000	2.400	7.800	28	28	3	
19	4.692	1.250	3.000	9.750	30	40	3	
20	6.255	1.460	3.500	11.375	36	48	3	
21	404	160	220	715	1	2	2	Moradias Unifamiliar
22	491	160	220	715	1	2	2	Moradia Bifam.
23	680	180	260	845	2	2	2	Moradias Unifamiliar
24	436	160	220	715	1	2	2	Moradia Bifam.
25	436	160	220	715	1	2	2	Moradias Unifamiliar
26	841	190	300	975	2	2	2	Moradia Bifam.
27	3.076	600	1.400	4.550	16	16	3	Apartamentos
28	9.224	2.100	5.000	16.250	52	68	2 a 4	
30	453	150	200	650	1	2	2	Moradias Unifamiliar
31	431	150	200	650	1	2	2	
32	409	150	200	650	1	2	2	
33	469	160	220	715	1	2	2	
34	516	160	220	715	1	2	2	
35	496	160	220	715	1	2	2	
36	472	160	220	715	1	2	2	



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten signature

<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de Construção (m²)</i>	<i>Volume de Construção (m³)</i>	<i>N.º Máximo de Fogos</i>	<i>N.º Estac. no interior do Lote</i>	<i>N.º Máximo de Pisos a) b)</i>	<i>Finalidade</i>
37	854	200	320	1.040	2	2	2	Moradia Bifam.
38	463	160	220	715	1	2	2	Moradias Unifamiliar
39	614	160	220	715	1	2	2	
40	945	200	320	1.040	2	2	2	Moradia Bifam.
41	495	160	220	715	1	2	2	Moradias Unifamiliar
42	495	160	220	715	1	2	2	
43	495	160	220	715	1	2	2	
44	495	160	220	715	1	2	2	
45	495	160	220	715	1	2	2	
46	675	160	220	715	1	2	2	
47	675	160	220	715	1	2	2	
48	475	160	220	715	1	2	2	
49	436	150	200	650	1	2	2	
50	394	140	180	585	1	2	2	
51	744	180	260	845	2	2	2	Moradia Bifam.
G1	878	470	470	1.528	---	---	1	Garagens
G2	1.200	640	640	2.080	---	---	1	
E1	3.500	670	670	2.178	---	---	1	Escola EB1
E2	1.800	600	600	1.950	---	---	1	Creche/j.infantil
E3	1.090	400	400	1.300	---	---	1	Centro da 3ª id.
E4	2.307	---	800	2.600	---	---	---	Centro de culto
E5	13.753	---	---	---	---	---	---	Dep. de água
Total	120.737	30.600	65.630	213.304	579	816	---	---

-----a) O n.º de pisos indicado é acima da cota de soleira, estando previstas caves para estacionamentos e arrumos;-----

-----b) Nos lotes onde estão previstos 2 a 4 pisos deve ser seguida a distribuição de pisos prevista na planta de apresentação do loteamento, que constitui anexo II.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução da rotunda de acesso ao loteamento;-----

-----A execução dos arruamentos internos;-----

-----A execução das redes de abastecimento de águas e redes de esgotos domésticos e pluviais;-----



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten signature

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela E.D.P. - Distribuição Energia, S.A., e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas que permitirão o acesso da rede telefónica da TELECOM.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento, que constitui anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no Domínio Público Municipal, **101 546 m²** de terreno, **57 209 m²** destinados a espaços verdes de utilização colectiva, e restante área do terreno **44 337 m²**, destinada a infra-estruturas de arruamentos e lugares de estacionamento conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui anexo I.-----

-----São igualmente cedidos, conforme Protocolo celebrado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 41.º do Decreto Regulamentar n.º 11/91, de 21 de Março, em 20 de Maio de 1999, entre a Lusotur, S.A., a Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a Direcção Geral do Turismo, a Direcção Regional do Ambiente – Algarve e a Câmara Municipal de Loulé, cinco lotes para equipamentos de utilização colectiva que totalizam uma área de **22 450 m²**.-----

-----Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **9 meses**.-----

-----Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto - Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **ESC.: 259 872 149\$00 (Duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e setenta e dois mil cento e quarenta nove escudos)**, mediante **garantia bancária n.º 976-02-0122555** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A.**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.. -----

-----Loulé, 27 de Outubro de 2000 -----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 27 de Outubro de 2000.-----

O Chefe de Divisão: -----